



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Camila Jara (PT/MS)

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PANTANAL

Aos dias três de abril de dois mil e vinte e três (03/04/2023), às dezesseis horas e dezesseis minutos (16:16), na Câmara dos Deputados, Anexo IV, 4º andar, Gabinete 860, Brasília (DF), CEP 70160-900, após colhida a adesão de centenas de parlamentares interessados, foi dado andamento, de acordo com os termos do Estatuto Social, a fundação e instalação, na 57ª Legislatura do Congresso Nacional, da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal.

Neste ato, toma posse à presidência a Deputada Camila Jara, durante toda a legislatura em vigor, ficando os demais cargos a serem objeto de eleição e designação, em ato posterior, quando da realização de Assembléia Geral e/ou Evento oficial de lançamento; ou de indicação da presidência, devidamente ratificado pela Assembleia.

Camila Jara
Deputada Federal

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal



ESTATUTO SOCIAL

I - DA CARACTERIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA SEDE

Art. 1º. A Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal, constituída de acordo com o Ato da Mesa da Câmara dos Deputados n.º 69/2005, é uma associação civil sem fins lucrativos, suprapartidária, com duração indeterminada, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, e tem sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. A Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal tem os seguintes objetivos:

- a) promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, de modo a fomentar a preservação, proteção e desenvolvimento sustentável do meio ambiente do bioma Pantanal;
- b) debater estratégias de combate ao incêndio;
- c) apoiar o estímulo à qualificação profissional e à valorização dos trabalhadores;
- d) discutir, acompanhar, apoiar ou propor a tramitação de propostas que a promover políticas públicas voltadas à preservação e manutenção do bioma Pantanal;
- e) realizar ou apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;
- f) articular e integrar as atividades da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal com as ações do Governo ou da sociedade civil, voltadas para os dois setores.
- g) estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;
- h) atuar pela aprovação das proposições legislativas que complementam e aperfeiçoam a legislação ambiental vigente, sem perda de seu objeto central, que é a proteção dos recursos naturais e a garantia da qualidade ambiental para as gerações presente e futuras;
- i) combater tentativas de se reduzir o rigor da legislação ambiental;

III - DOS MEMBROS

Art. 3º. A Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal é constituída no âmbito do Congresso Nacional, sendo integrada pelos seguintes membros e colaboradores:

- a) como membros os Parlamentares Federais que subscreveram o Termo de Adesão;
- b) como colaboradores, os representantes da sociedade civil que atuam na conservação ambiental, as instituições não governamentais de assuntos do meio ambiente, dos conselhos e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal e os coordenadores de frentes estaduais congêneres, bem como cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados.

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Camila Jara (PT/MS)

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) votar nas Assembleias Gerais.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente em Defesa do Pantanal.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal:

- a) cumprir as disposições estatutárias;
- b) acatar as decisões tomadas em Assembleia;
- c) zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal, evitando as deturpações destes;
- d) cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

IV - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 6º. A Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal será composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral, integrada pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos;
- b) Coordenação Executiva será integrada pelo Presidente, Vice-presidente Executivo e Vice-presidente Institucional;
- c) O Conselho Consultivo será integrado por 5 (cinco) consultores convidados pela Assembleia Geral para assessoria temporária em temas específicos.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Coordenação Executiva serão feitas pelo Presidente ou pelo Vice-presidente Executivo.

§ 2º. Qualquer membro da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal poderá apresentar à Coordenação Executiva, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

Art. 7º. Além do disposto neste artigo, a Frente poderá instituir:

- 1) Coordenações regionais;
- 2) Coordenações temáticas;
- 3) Grupos de Trabalho

V - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal;
- b) eleger os membros da Coordenação Executiva e do Conselho Consultivo;
- c) examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Coordenação Executiva;

CT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Camila Jara (PT/MS)

d) apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Coordenação Executiva e Conselho Consultivo ou por qualquer dos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal, na forma do disposto no art. 6º, § 2º, deste Estatuto.

Art. 9º. A Assembleia Geral reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou Conselho Consultivo, ou ainda, pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) dos seus membros.

Art. 10º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes 10% (dez por cento) de seus membros, em segunda chamada.

Art. 11. Compete à Coordenação Executiva:

- a)** organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal;
- b)** nomear representantes para participar de eventos externos;
- c)** ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;
- d)** admitir ou demitir membros, devendo tais atos ser submetidos à aprovação da Assembleia Geral;

Art. 12: Compete ao Conselho Executivo da Frente:

- 1) Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral
- 2) Construir as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- 3) Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;
- 4) Convocar a Assembleia-Geral

Art. 13. O quórum de aprovação das matérias submetidas à Coordenação Executiva é de maioria simples dos presentes na reunião.

Art. 14. O mandato de cada membro da Coordenação Executiva tem a duração de dois anos, sendo permitida a recondução.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares às suas, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 16. A aprovação deste Estatuto e a eleição dos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Consultivo dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Camila Jara (PT/MS)

Art. 17. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Coordenação Executiva.

Art. 18. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Camila Jara', is positioned above the printed name.

Camila Jara

Deputada Federal

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

24/05/2023 11:07:16
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1094/2023
Autor da Proposição: CAMILA JARA E OUTROS
Data de Apresentação: 10/04/2023
Ementa: Requer a criação e registro da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	199
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	199

Assinaturas Confirmadas

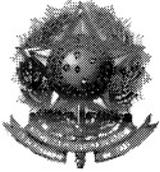
1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
10	ALFREDINHO	PT	SP
11	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
14	ANA PAULA LIMA	PT	SC
15	ANA PIMENTEL	PT	MG
16	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
19	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
23	BACELAR	PV	BA
24	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ

25	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
26	BETO RICHA	PSDB	PR
27	BIBO NUNES	PL	RS
28	BOHN GASS	PT	RS
29	CAMILA JARA	PT	MS
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
32	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
33	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
34	CARLOS VERAS	PT	PE
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CAROL DARTORA	PT	PR
37	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
38	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
39	CÉLIO STUDART	PSD	CE
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
42	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
45	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
46	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
47	COBALCHINI	MDB	SC
48	CORONEL FERNANDA	PL	MT
49	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
50	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
51	DAGOBERTO NOGUEIRA	PSDB	MS
52	DANDARA	PT	MG
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANIEL BARBOSA	PP	AL
55	DANIEL FREITAS	PL	SC
56	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
57	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
58	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
59	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
60	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
61	DENISE PESSÔA	PT	RS
62	DILVANDA FARO	PT	PA
63	DIMAS GADELHA	PT	RJ
64	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
65	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
66	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
67	DR. FRANCISCO	PT	PI
68	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
69	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
70	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
71	DUARTE	PSB	MA
72	DUDA SALABERT	PDT	MG
73	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE

74	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
75	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
76	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
77	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
78	ERIKA HILTON	PSOL	SP
79	ERIKA KOKAY	PT	DF
80	EROS BIONDINI	PL	MG
81	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
84	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
85	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
86	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
87	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
88	FERNANDO MINEIRO	PT	RN
89	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
90	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
91	FLORENTINO NETO	PT	PI
92	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
93	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
94	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
95	GIACOBO	PL	PR
96	GIOVANI CHERINI	PL	RS
97	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
98	GUSTINHO RIBEIRO	REPUBLICANOS	SE
99	HELDER SALOMÃO	PT	ES
100	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
101	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
102	JACK ROCHA	PT	ES
103	JADYEL ALENCAR	PV	PI
104	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
105	JILMAR TATTO	PT	SP
106	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
107	JOÃO DANIEL	PT	SE
108	JORGE GOETTEN	PL	SC
109	JORGE SOLLÁ	PT	BA
110	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
111	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
112	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
113	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JULIANA CARDOSO	PT	SP
116	JULIO LOPES	PP	RJ
117	KIKO CELEGUIM	PT	SP
118	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
119	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
120	LÊDA BORGES	PSDB	GO
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
124	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
125	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
126	LUCIANO VIEIRA	PL	RJ
127	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
128	LUISA CANZIANI	PSD	PR
129	LUIZ COUTO	PT	PB
130	LUIZ LIMA	PL	RJ
131	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
132	LUIZIANNE LINS	PT	CE
133	MARANGONI	UNIÃO	SP
134	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
135	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
136	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS POLLON	PL	MS
139	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
140	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
143	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
144	MAURICIO NEVES	PP	SP
145	MAX LEMOS	PDT	RJ
146	MERLONG SOLANO	PT	PI
147	MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
148	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
149	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
150	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
151	NICOLETTI	UNIÃO	RR
152	NILTO TATTO	PT	SP
153	ODAIR CUNHA	PT	MG
154	PADRE JOÃO	PT	MG
155	PATRUS ANANIAS	PT	MG
156	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
157	PAULO FOLETTO	PSB	ES
158	PAULO GUEDES	PT	MG
159	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
160	PEDRO UCZAI	PT	SC
161	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
162	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
163	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
164	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
165	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
166	REGINETE BISPO	PT	RS
167	REIMONT	PT	RJ
168	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
169	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
170	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
171	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

172	ROSANA VALLE	PL	SP
173	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
174	RUBENS OTONI	PT	GO
175	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
176	RUI FALCÃO	PT	SP
177	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
178	SILVIA CRISTINA	PL	RO
179	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
180	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
181	SOCORRO NERI	PP	AC
182	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
183	TABATA AMARAL	PSB	SP
184	TADEU VENERI	PT	PR
185	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
186	TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
187	TÚLIO GADÉLHA	REDE	PE
188	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
189	VANDER LOUBET	PT	MS
190	VICENTINHO	PT	SP
191	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
192	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
193	VITOR LIPPI	PSDB	SP
194	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
197	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
198	ZÉ TROVÃO	PL	SC
199	ZECA DIRCEU	PT	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1094/2023, da Deputada Camila Jara – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Pantanal.

Em 23/5/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94016 - 117